



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda modificativa ao PNE, referente a Estratégia 11.2 do Anexo I do substitutivo do PRL n.1 do Projeto de Lei.

Dê-se à Estratégia 11.2. do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Garantir a oferta gratuita, o acesso, a permanência e a conclusão da EJA a todos os que tiveram interditado o direito de acesso à educação básica na idade regulamentada em lei

JUSTIFICATIVA

A responsabilidade do Estado com o direito à educação não se limita à oferta, mas ao compromisso com a garantia do acesso, permanência e conclusão, política de busca ativa, monitoramento de frequência, apoio para permanência, com organização curricular que reconheça as diversidades dos sujeitos de modo a garantir a escolarização básica, momento em que se consolida a atuação pública e estatal com o direito à educação

Sala da Comissão, de outubro de 2025

Fernando Mineiro (PT/RN)
Deputado Federal

Apresentação: 28/10/2025 09:04:14.723 - PI261424
ESB 999/2025 PL261424 => SBT 1 PI261424 => PL 2614/2025

